DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3702/25 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de designação de uma servidora no Assessoramento do Procon;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, **LUCIANA APARECIDA BARTHALO BUSETE,** portadora da CTPS 0022937 Série 00279– SP, lotada no cargo efetivo de Escriturária e nomeada no cargo em comissão de Assessora de Crédito do Banco do Povo Paulista, para atender, cumulativamente, no Assessoramento do Procon.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 10% (dez) por cento de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos da servidora municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025 .

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2024

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratado, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Técnico Esportivo tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **13 de fevereiro de 2026,** a contar de 14 de fevereiro de 2024, do Contrato Administrativo n° 22/2024, celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2024, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 14 de fevereiro de 2025.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA

.....

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2024

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Merendeira tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **14 de fevereiro de 2026,** a contar de 15 de fevereiro de 2024, do Contrato Administrativo n° 23/2024, celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2024, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 14 de fevereiro de 2025.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

DAIANA MARA BERTINI BRAVIN

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
EDITAL N.º 35/2024
Termo Aditivo 01/2025

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2.025, às 10hs00m,através do presente Termo Aditivo com base no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVEROS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXOS**, o mesmo tem por finalidade acrescer em 25% a quantidade de cada item conforme disposto no Artigo 125 da Lei 14.133/21. Registrados ao Detentor de menor preço, **M.C.M. Rosa ME**, com sede na Rua Dr. Campos Salles, 1769, Centro, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.051/0001-75 e neste ato representada por, Milton César Marques Rosa, portador do doc. R.G. .27.169.304-6 SSP /SP e CPF 126.535.918-04, alterando desta forma os quantitativos conforme Planilha Abaixo:

NÚMERO DO ITEM	QUANTIDADE ACRESCIDA 25%
ITEM 4	875 KG
ITEM 5	375 KG
ITEM 17	150 KG
ITEM 27	50 GF
ITEM 28	50 KG
ITEM 29	150 KG
ITEM 33	75 Latas
ITEM 34	7 BD
ITEM 49	50 Latas
ITEM 50	75 Latas
ITEM 52	30 Latas
ITEM 59	25 PCT
ITEM 60	37 PCT
ITEM 61	75 CX
ITEM 63	75 Latas
ITEM 69	15 BD
ITEM 71	250 KG
ITEM 24	12 KG
ITEM 66	125 KG

Pirangi, 14 de Fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
M.C.M. ROSA ME
Milton César Marques Rosa
DETENTORA

.....